



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004879/2021-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA E A EMPRESA SCALEUP CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO ATACADISTA LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com sede no Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, CEP 20030-002, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, inscrito no CPF sob n. [REDACTED] portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCALEUP CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.646.088/0001-70, sediada na Estrada dos Três Rios, 1200 - sala 442 - Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22745-005 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MONTEIRO DE ANDRADE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF n.º [REDACTED] e pelo Sr. **MARCELO CRESCENTE ZEFERINO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, e CPF n.º [REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.004879/2021-82**, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017 e na Orientação Normativa AGU nº 66, de 29 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 25/2021, alterando-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo objeto é a contratação de serviços de Expansão de Solução Hiperconvergente Nutanix e dos equipamentos de rede switch, incluindo prestação de serviços de Instalação, Configuração, Implementação da Solução, Migração de virtualizador e Operação assistida, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 25/2021, iniciou-se em 16/12/2021, com término em 14/06/2022, prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 14/06/2022 até 12/12/2022**, na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1 Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá estender o prazo de validade da Apólice de garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 25/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: SCALEUP CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO ATACADISTA LTDA

RODRIGO MONTEIRO DE ANDRADE

Sócio Administrador

MARCELO CRESCENTE ZEFERINO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MONTEIRO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Crescente Zeferino, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 06/06/2022, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 07/06/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 07/06/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2380456** e o código CRC **AC29486C**.